



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, CONSUSEG ENG. E MED. DO TRABALHO LTDA ME, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e CONSUSEG ENG. E MED. DO TRABALHO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 29.029.075/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) CASSIANO GONSALVES DA SILVA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 2/2023, homologado em 03/01/2023, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) COM QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES INSALUBRES, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO).

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica PRORROGADO a vigência do contrato para mais 02 meses, sendo de 01/07/2023 a 31/08/2023.

2.2 O valor do aditivo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.3 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato fica eleito o foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 30 de junho de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

CASSIANO GONSALVES DA SILVA
CONSUSEG ENG. E MED. DO TRABALHO
LTDA ME
Contratada

CLEBER DA SILVA
Fiscal de Contrato